

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5723, DE 14 DE Junho DE 1987

Altera a Planta de Zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Passam a ser consideradas:

- a) Zona Centro de Bairro Dois a faixa de terreno localizada na Avenida Cônego José Luiz Ribeiro - Vila Nossa Senhora das Graças - trecho compreendido entre a Rua José Vicente de Barros e o limite da Zona Habitacional Dois;
- b) Zona Centro de Bairro Dois toda a Zona Habitacional Dois, compreendida entre a Zona Centro de Bairro Dois e Área Central que tem como eixo as Ruas Mariano Moreira e Cel. João Afonso;
- c) Zona Centro de Bairro Um a área compreendida entre a Estrada de Ferro Central do Brasil, Rua Visconde de Sabugosa, Rua Monteiro Lobato e Rua Déa Freire.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PRE**

00170  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho  
1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO